



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**EDITAL FIEX 2026**

**EDITAL 001/2026**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                  | <b>PERÍODO</b>          |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                        |                         |
| Inscrição de candidatos(as)                       | 15/04/2026 a 22/04/2026 |
| Avaliação de candidatos(as)                       | 23/04/2026 a 27/04/2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar                | 28/04/2026              |
| Período de Recursos contra o Resultado Preliminar | 28/04/2026              |
| Análise dos Recursos                              | 29/04/2026              |
| Divulgação do Resultado Final                     | 30/04/2026              |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 15/04/2026 a 22/04/2026

**2.2** Horário: Até 23h59min do dia 22/04/2026

**2.3** Local: Enviar a inscrição para o email [sabrina\\_zancan@yahoo.com.br](mailto:sabrina_zancan@yahoo.com.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro do Bolsista e Histórico Escolar

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Entrevista, análise do Histórico Escolar.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. As datas e horários das entrevistas serão enviadas por email no dia 23/04/2026.

Pontuação máxima 7,0. Análise do Histórico Escolar, com pontuação máxima de 3,0 pontos.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 7 meses.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio.

| <b>Vagas</b> | <b>Nº Projeto</b> | <b>Nome do Projeto</b>                              | <b>Área de atuação</b> | <b>Período da Bolsa</b> |
|--------------|-------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 01           | 065577            | MÉTODO LÍQUEN EM PROL DO CÁLCULO MENTAL 2026 a 2028 | Ensino                 | 7 meses                 |

#### **5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da unidade e enviados por email aos candidatos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar a assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [sabrina-zancan@yahoo.com.br](mailto:sabrina-zancan@yahoo.com.br) ou pelo telefone 55 99638 2887.

Palmeira das Missões, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **SABRINA ZANCAN**  
Data: 14/04/2026 11:16:07-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Professora Sabrina Zancan - Coordenadora da Ação

## **ANEXO A**

### **FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE FIEIX**

**Nome do Projeto: MÉTODO LÍQUEM EM PROL DO CÁLCULO MENTAL 2026 A 2028**

**Coordenador: SABRINA ZANCAN**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

| <b>Dia</b>   | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| <b>Manhã</b> |         |       |        |        |       |
| <b>Tarde</b> |         |       |        |        |       |